

Proc. Administrativo 7- 3.460/2026

De: Marcello S. - SEESL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/02/2026 às 17:55:27

Setores envolvidos:

SEGAB-DAAL, SEEDU, SESAU, SESAU-AGE-DAS, SEASO, SEASO-DPSE, SEASO-DPSB, SEDIH, SEDIH-DSADM, SEESL, APAD

Req 16 26 Marcão - Informações sobre ao cumprimento da lei 12.764 (TEA)

Prezados,

Em atenção ao Requerimento apresentado por essa Egrégia Casa de Leis, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer vem, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos acerca das ações desenvolvidas no âmbito desta Pasta para o efetivo cumprimento da Lei Federal nº 12.764/2012:

A Secretaria realiza, na modalidade de natação, um projeto inédito no Estado de São Paulo, especificamente voltado para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), contando atualmente com aproximadamente 100 (cem) crianças atendidas.

As aulas são ministradas por profissionais especializados e ocorrem uma vez por semana, aos sábados, organizadas em 08 (oito) turmas, sendo 04 (quatro) no período da manhã e 04 (quatro) no período da tarde. As atividades são desenvolvidas no CEMI – Centro Esportivo da Melhor Idade, que dispõe de piscinas aquecidas, garantindo conforto térmico, segurança e ambiente adequado às necessidades dos assistidos.

No que se refere às diretrizes previstas na Lei supracitada, especialmente quanto à promoção da inclusão social e ao acesso às atividades esportivas, esta Secretaria contribui ativamente assegurando a participação de pessoas com TEA em diversas modalidades esportivas ofertadas pelo Município.

Há vagas disponibilizadas e acompanhamento nas modalidades de futebol de salão, futebol de campo, capoeira, jiu-jitsu, voleibol, basquetebol, tênis de mesa, judô, entre outras, possibilitando a inclusão dos alunos nas aulas e treinamentos regulares.

Ressalta-se que todas as atividades são gratuitas e ministradas por profissionais devidamente formados em Educação Física, promovendo não apenas a prática esportiva, mas também o desenvolvimento motor, social e cognitivo dos participantes, em consonância com os princípios da inclusão e da garantia de direitos previstos na legislação federal.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

—
Marcello Arenas Stringari
Secretário de Esportes e Lazer



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2DA3-007F-81F0-B7EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELLO ARENAS STRINGARI (CPF 276.XXX.XXX-78) em 25/02/2026 17:56:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/2DA3-007F-81F0-B7EA>